



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ADM: 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ERRATA Nº 02 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Jaguaruna/SC, LUIZ ARNALDO NAPOLI, através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a ERRATA do PROCESSO SELETIVO para admissão de professor em caráter temporário, com atuação em unidades escolares na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2013.

ONDE SE LÊ:

2. DOS DIAS, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas:

*Dias:

25/01/2013, 28/01/2013 e 29/01/2013.

*Horário: 8h00min às 13h00min

*Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Avenida Duque de Caxias, 425- Centro, Jaguaruna/SC.

LEIA-SE:

2. DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de 25/01/2013 a 07/02/2013, de segunda à sexta-feira, das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Avenida Duque de Caxias, 425 – Centro, Jaguaruna/SC.

ONDE SE LÊ:

3. DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Ser nato(a) ou naturalizado(a) brasileiro(a);

3.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.3 Estar legalmente habilitado(a) para o exercício do magistério;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ADM: 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.1 Para os Anos/Série Finais do Ensino Fundamental, poderá inscrever-se o(a) candidato(a) **HABILITADO(a)** em Curso Superior de Licenciatura Plena ou que estiver cursando a partir da 5ª fase, na disciplina em que irá inscrever-se;

3.3.2 Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, poderá inscrever-se o (a) candidato(a) **HABILITADO(a)** em Curso Superior de Pedagogia / Normal Superior, ou que estiver cursando a partir da 5ª fase;

3.3.3 Para a Educação Infantil, poderá inscrever-se o(a) candidato(a) **HABILITADO(a)** em Pedagogia/ Ed.Infantil e/ou Complementação/Aprofundamento em Educação Infantil, ou que estiver cursando a partir da 5ª fase;

3.3.4 Para a Educação Especial no Ensino Regular- Segundo Professor, poderá inscrever-se o(a) candidato(a) **HABILITADO(a)** em Educação Especial e /ou Pedagogia com Complementação/Aprofundamento em Educação Especial, ou que estiver cursando a partir da 5ª fase.

LEIA-SE:

3. DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Ser nato(a) ou naturalizado(a) brasileiro(a);

3.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.3 Estar legalmente habilitado(a) para o exercício do magistério:

3.3.1 Para os Anos/Série Finais do Ensino Fundamental, poderá inscrever-se o(a) candidato(a) **HABILITADO(a)** em Curso Superior de Licenciatura Plena ou que estiver cursando a partir da 5ª fase, na disciplina em que irá inscrever-se;

3.3.2 Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, poderá inscrever-se o (a) candidato(a) **HABILITADO(a)** em Curso Superior de Pedagogia / Normal Superior, ou que estiver cursando a partir da 5ª fase;

3.3.3 Para a Educação Infantil, poderá inscrever-se o(a) candidato(a) **HABILITADO(a)** em Pedagogia/ Ed.Infantil e/ou Complementação/Aprofundamento em Educação Infantil, ou que estiver cursando a partir da 5ª fase;

3.3.4 Para a Educação Especial no Ensino Regular- Segundo Professor, poderá inscrever-se o(a) candidato(a) **HABILITADO(a)** em Educação Especial e /ou Pedagogia com Complementação/Aprofundamento em Educação Especial, ou que estiver cursando a partir da 5ª fase.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ADM: 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.5 Os candidatos que não possuírem habilitação poderão inscrever-se no processo seletivo na qualidade de **NÃO HABILITADO**, desde que comprovem estar cursando a habilitação superior exigida;

3.3.6 Os candidatos não habilitados só serão admitidos caso não haja candidatos habilitados classificados em número suficiente para preenchimento de todas as vagas existentes.

ONDE SE LÊ:

8. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

A listagem classificatória será divulgada no site www.jaguaruna.sc.gov.br, na Prefeitura Municipal de Jaguaruna, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na Câmara Municipal de Vereadores, no dia **14 de fevereiro de 2013**.

LEIA-SE:

8. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados por área/disciplina em duas listas:

- a) Lista de classificação dos candidatos **HABILITADOS**;
- b) Lista de classificação dos candidatos **NÃO HABILITADOS**.

8.2 As pessoas com deficiência integrarão lista de chamada especial.

8.3 As listagens classificatórias serão divulgadas no site www.jaguaruna.sc.gov.br, na Prefeitura Municipal de Jaguaruna, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na Câmara Municipal de Vereadores, no dia **14 de fevereiro de 2013**.

ONDE SE LÊ:

9. DO RECURSO

9.1 O(a) candidato(a) que sentir-se prejudicado(a) poderá entrar com recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a data da divulgação da listagem classificatória, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até as 13h00min;

9.2 A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação;

9.3 Se houver recurso, será divulgada nova listagem classificatória, até o dia **19 de fevereiro de 2013**.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ADM: 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEIA-SE:

9. DO RECURSO

9.1 O(a) candidato(a) que sentir-se prejudicado(a) poderá entrar com recurso protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado;

9.2 A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação;

9.3 Serão divulgadas as listagens após recursos, no site www.jaguaruna.sc.gov.br, na Prefeitura Municipal de Jaguaruna, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na Câmara Municipal de Vereadores, dia **20 de fevereiro de 2013**.

ONDE SE LÊ:

10. DAS VAGAS

10.1 O provimento e admissão dos professores se darão por conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

10.2 As vagas poderão ser oferecidas com carga horária de 10 ou 20 horas semanais.

LEIA-SE:

10. DAS VAGAS

10.1 O provimento e admissão dos professores se darão por conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

10.2 As vagas poderão ser oferecidas com carga horária de 10 ou 20 horas semanais.

10.3 A previsão de vagas segue na tabela abaixo:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ADM: 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ÁREA	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Ed. Infantil	40	20h
Anos Iniciais	25	20h
Anos Finais: Língua Portuguesa Matemática Geografia História Inglês Educação Física Ciências Ensino Religioso Artes	30	10h e 20h
Segundo Professor	22	20h

Jaguaruna – SC, 28 de janeiro de 2013.

LUIZ ARNALDO NAPOLI
Prefeito Municipal de Jaguaruna

VANDERLEI MERGÍNIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura